

040408421882006 – Manutenção do FUNDEF 60%  
311101- Pessoal Civil R\$ 90.000,00  
311300- Obrigações Patronais R\$ 19.000,00  
3132.00- Outros Serviços e encargos R\$ 10.000,00  
Total R\$ 119.000,00

040408421882007 – Manutenção do FUNDEF 40%  
3120.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00  
3132.00 – Outros Serviços R\$ 8.000,00  
4110.00 – Obras e Instalações R\$ 8.000,00  
Total R\$ 24.000,00

040408421882008 – Merenda Escolar  
3120.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00  
Total R\$ 3.000,00

05-Fundo Municipal de Saúde  
050513750212009 Manutenção da Secretaria  
311101- Pessoal Civil R\$ 5.000,00  
311300- Obrigações Patronais R\$ 2.000,00  
311102- Diárias R\$ 3.000,00  
Total R\$ 10.000,00

050513754282010 – Manutenção do PAB  
3120.00- Material de Consumo R\$ 3.000,00  
3132.00- Outros Serviços e encargos R\$ 45.000,00  
4120.00- Equipamento de Material Permanente R\$ 6.000,00  
Total R\$ 54.000,00

050513754282012 – Manutenção PACS  
311101- Pessoal Civil R\$ 8.000,00  
311300- Obrigações Patronais R\$ 7.000,00  
Total R\$ 15.000,00

05-Fundo Municipal de Assistência Social  
060615810212013- Manutenção da Secretaria  
311101- Pessoal Civil R\$ 3.000,00  
311300- Obrigações Patronais R\$ 1.000,00  
312000- Material de Consumo R\$ 3.000,00  
Total R\$ 7.000,00

060615884832015- Conselho Tutelar  
311101- Pessoal Civil R\$ 2.000,00  
312000- Material de Consumo R\$ 3.000,00  
Total R\$ 5.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei nº 090/2000

*"Abre crédito adicional  
suplementar no orçamento  
vigente e dá outras  
providências".*

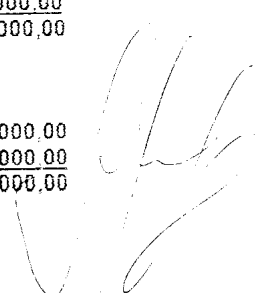
O Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 373.500,00, para atender a Câmara Municipal, Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais.

Suplementa

01- Câmara Municipal	
02- 0101010100012001- Manutenção da Câmara Municipal	
311101- Pessoal Civil	R\$ 8.500,00
Total	<u>R\$ 8.500,00</u>
03- Gabinete do Prefeito	
04- 020203070202002- Manutenção Gabinete	
311101- Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
311300- Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
311102- Diárias	<u>R\$ 4.000,00</u>
Total	<u>R\$ 27.000,00</u>
03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
030303070212003- Manutenção da Secretaria	
311101- Pessoal Civil	R\$ 27.000,00
311300- Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3132.00- Outros Serviços e encargos	<u>R\$ 5.000,00</u>
Total	<u>R\$ 37.000,00</u>
04- Fundo Municipal de Educação	
040408421882005- Manutenção da Secretaria	
311101 - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
311300 - Obrigações Patronais	<u>R\$ 5.000,00</u>
Total	<u>R\$ 40.000,00</u>



07 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura  
070716880212018 – Manutenção da Secretaria  
311101- Pessoal Civil R\$ 20.000,00  
311300- Obrigações Patronais R\$ 4.000,00  
Total R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 § 1º por excesso de arrecadação R\$ 347.500,00, e III por anulação de dotação R\$ 26.000,00.

#### DEDUÇÃO

04 – Fundo Municipal de Educação  
04040842188 2007- Manutenção do FUNDEF 40%  
412000- Equipamento e Material Permanente R\$ 16.000,00  
Total R\$ 16.000,00


040408462282025- Manutenção da Quadra Poliesportiva  
312000- Material de Consumo R\$ 4.000,00  
313200- Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00  
Total R\$ 6.000,00

06 – Fundo Municipal de Assistência Social  
060615814832014- Manutenção do Programa Brasil Criança Cidadã  
312000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00  
313200 - Outros Serviços e encargos R\$ 1.000,00  
Total R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste, 28 de setembro de 2000.

  
José Mendes Ferreira Filho  
Prefeito